



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL**

**ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO  
15 DE SETEMBRO DE 2025**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2025, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma híbrida, a Décima Quinta Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Coordenador, e o membro, Doutor Oswaldo José Barbosa Silva. Justificada a ausência da Doutora Mônica Nicida Garcia, em virtude de férias, Foram objetos de deliberações:

- 1) Processo nº: 1.00.001.000163/2025-93 - **Eletrônico**  
Assunto: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REDE DE CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA NA BAHIA. 1. Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa autuado a partir de ofício encaminhado ao Procurador-Geral da República, com a indicação dos Procuradores da República Ovídio Augusto Amoedo Machado e Flávia Galvão Arruti, para recomposição dos representantes da Rede de Controle de Gestão Pública na Bahia, as quais funcionarão, respectivamente, como titular e substituta, entre 1º/10/2025 e 30/09/2027. 2. O Auxiliar do PGR no Conselho Superior do Ministério Público Federal encaminhou o expediente ao Conselho, para autuação e manifestação de caráter opinativo que precede a decisão do Procurador-Geral da República, nos termos do art. 49, inciso XV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 75/93. 3. O Conselho Superior do Ministério Público Federal encaminhou os autos a esta 1ª Câmara de Coordenação e Revisão para manifestação. 4. Não constam dos autos objeções quanto à qualificação das indicadas para exercerem a função. 5. Manifestação favorável à aprovação da indicação, com remessa ao CSMPF, nos termos dos arts. 49, xv, “a” e “b” e 57, xi, “a” e “b”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
- Relator: NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO  
Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, manifestou-se favorável à indicação dos Procuradores da República Ovídio Augusto Amoedo Machado e Flávia Galvão Arruti, para recomposição dos representantes da Rede de Controle de Gestão Pública na Bahia, nos termos do voto do Relator, o

Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Encaminhem-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público Federal para as providências.

- 2) Processo nº: 1.00.000.002055/2025-65 - Eletrônico  
Assunto: COORDENAÇÃO. PODER REQUISITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. SIGILO MÉDICO-PACIENTE. DIREITOS FUNDAMENTAIS À INTIMIDADE, VIDA PRIVADA E SIGILO PROFISSIONAL. INOPONIBILIDADE DE SIGILO ÀS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS. MATÉRIA SUBMETIDA À ANÁLISE TÉCNICA DESTA 1<sup>a</sup>CCR. DISTINÇÃO ENTRE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO E QUEBRA DE SIGILO. TRANSFERÊNCIA DE SIGILO PERMITIDA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL NAS INVESTIGAÇÕES MINISTERIAIS EXTRAJUDICIAIS, MANTIDA A CADEIA DE CONFIDENCIALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS HIPÓTESES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS PREVISTAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL RESTRITA À EVENTUAL INCLUSÃO DE DADOS MÉDICOS SIGILOSOS EM PROCESSOS JUDICIAIS. RESPONSABILIZAÇÃO PELO USO INDEVIDO DE DADOS SIGILOSOS. ORIENTAÇÕES AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS COM RESGUARDO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. MATÉRIA SUB JUDICE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA. CIÊNCIA AO MEMBRO OFICIANTE.  
Relator: OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA  
Deliberação: O Colegiado da 1<sup>a</sup> CCR, à unanimidade dos presentes, manifestou-se pelo encaminhamento dos autos ao gabinete do Procurador-Geral da República, para análise de eventual atuação no Supremo Tribunal Federal sobre a controvérsia judicial, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Dê-se ciência ao Procurador da República oficiante.
- 3) Processo nº: PGR-00339871/2025 - Eletrônico  
Assunto: COORDENAÇÃO. EDUCAÇÃO. MPEDUC. Ofício-Circular nº 31/2025 da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJE/CNMP). Diagnóstico nacional sobre iniciativas voltadas à participação infantojuvenil. Providências do Coordenador da 1<sup>a</sup> CCR em consulta ao Coordenador Nacional do MPEDuc. Relatório apresentado acerca da promoção da participação de crianças e adolescentes na educação básica, destacando histórico, metodologia, resultados e boas práticas do programa. Consonância da iniciativa com as Recomendações de Caráter Geral do CNMP de nº 5/2025, que orienta a atuação estrutural do Ministério Público, e de nº 6/2025, que orienta prioridade absoluta às demandas relativas a crianças e adolescentes. Proposta de inclusão do tema na Sessão de Coordenação de 15/09/2025 e de remessa das informações consolidadas ao CNMP, com cópia ao Gabinete do Procurador-Geral da República, ao Vice-Procurador-Geral da República e à Corregedora-Geral do MPF.  
Relator: NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO  
Deliberação: O Colegiado da 1<sup>a</sup> CCR, à unanimidade dos presentes, manifestou-se pelo

encaminhamento do relatório produzido pelos membros do MPEDuc ao Conselho Nacional do Ministério Público, com cópias ao Procurador-Geral da República, ao Vice-Procurador-Geral da República e à Corregedora-Geral do MPF, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho.

- 4) Processo nº: PGR-00331597/2025 - **Eletrônico**  
Assunto: Ofício Circular nº 10/2025/AEGES/SG – Trata-se do despacho nº 216/20255 (PGR-00313142/2025) da ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA/SG, que registra os encaminhamentos da Reunião de Análise da Estratégia (RAE). Destaca-se o item 2 dos encaminhamentos da referida reunião, pois cuida de questão observada pela 1CCR, representada pela Secretaria Executiva. Para ciência do Colegiado.  
Relator: NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO  
Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência dos encaminhamentos da Reunião de Análise da Estratégia (RAE). Arquive-se.
- 5) Processo nº: PGR-00329405/2025 - **Eletrônico**  
Assunto: O Coordenador do MPEDuc, Dr. Sérgio Pinel (PR-RJ) informa a inscrição no Prêmio República da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), do programa do MPEDuc, na categoria “Promoção de Direitos”, com destaque para a nova metodologia aplicada, reformulada em suas etapas e diretrizes em 2024. Acrescenta ainda o pedido de capacitação à ESMPU, no contexto do Plano de Atividades Acadêmicas 2026, visando a qualificação dos ofícios nos eixos temáticos do programa. Para ciência do colegiado da 1ªCCR.  
Relator: NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO  
Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da inscrição do programa MPEDuc no Prêmio República, bem como do pedido de capacitação à ESMPU. Dê-se ciência ao Coordenador Nacional do MPEDuc, bem como à AGIC/1CCR. Arquive-se.

(assinado eletronicamente)

**NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 1ª CCR/MPF

(assinado eletronicamente)

**OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA**

Subprocurador-Geral da República

Membro Titular



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00357920/2025 ATA**

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **18/09/2025 14:14:47**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA**

Data e Hora: **19/09/2025 16:26:19**

Assinado em nuvem

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b7637df2.ce575fa6.7e68673d.3ed77c10